



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 - Jaguarão/RS
Fone 53.3261.1999



DECRETO Nº 113, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

**INCLUI INCÍSMOS IV A VI AO § 6º DO ARTIGO 14 DO
DECRETO 176/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais
DECRETA:

Art. 1º Inclui incisos IV a VI do Parágrafo Sexto do artigo 14, com a seguinte redação:

IV – O Aluguel Social será avaliado pela equipe técnica e aprovação do CMAS;

V – Limite por semestre de 05 (cinco) concessões;

VI – O limite de 05 (cinco) concessões por semestre, poderá ser ultrapassado em caso de decisão judicial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ

Prefeito Municipal